



## EDITAL Nº 051/2023 – PRAC-COPERPS/UCPEL

### PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE MONITORIAS 2023/2

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, através da Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERPS, torna público que estarão abertas as **inscrições para as vagas remanescentes de monitorias 2023/2, a partir das 12h do dia 08/08/2023 até às 18h do dia 15/08/2023**, conforme Resolução Nº 348 – UCPEL, de 22 de novembro de 2016. Este processo seletivo será realizado conforme indicado no presente edital, para cada uma das disciplinas elencadas.

#### 1. INSCRIÇÕES

Para acesso ao *link* de inscrições - [INSCRIÇÕES VAGAS REMANESCENTES MONITORIAS 2023/2 - Formulários Google](#), os(as) candidatos(as) deverão utilizar o seu e-mail institucional UCPEL, sendo as informações por eles(as) prestadas no formulário eletrônico de inscrição, de sua inteira responsabilidade. Após a verificação dos dados, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento delas.

##### 1.1. Requisitos para inscrição

1.1.1. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da UCPEL;

1.1.2. O(A) candidato(a) deverá possuir aproveitamento na disciplina (média da disciplina) em que a monitoria será exercida (de mesmo código ou a ela equivalente) com média final igual ou superior a 7,0.

1.1.3. O(A) candidato(a) não poderá ter reprovação na disciplina em que a monitoria será exercida.

1.1.4. O(A) aluno(a) que se inscrever para este processo seletivo em mais de uma disciplina, eliminará a(s) primeira(s) inscrição(ões), permanecendo válida somente a última inscrição realizada.

##### 1.2. Modalidade de Monitoria disponível: VOLUNTÁRIA

1.2.1. O(A) candidato(a) realizará a inscrição para concorrer a uma vaga de monitoria voluntária, sem remuneração.

1.2.2. Os candidatos(as) aprovados(as) e que não tenham sido classificados(as) para o preenchimento de vaga de monitoria, serão considerados suplentes.

1.2.3. Havendo desistência de vaga de monitoria, serão convocados(as) os(as) suplentes, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.

1.2.4. Em caso de desistência de vaga por parte do(a) monitor(a), o(a) professor(a) responsável pela disciplina terá até 30 dias a partir da data de publicação do resultado final para convocar os(as) candidatos(as) suplentes, respeitada a classificação obtida neste processo seletivo. Passado esse prazo, não será possível habilitar novo(a) monitor(a), ficando em aberto a vaga.



1.2.5. Para a monitoria na modalidade voluntária, não há restrições quanto à concessão de benefícios remunerados e bolsas de qualquer natureza.

1.2.6. A atividade de qualquer modalidade de monitoria não estabelece vínculo empregatício com a UCPEL.

## 2. VAGAS E HORÁRIOS DE MONITORIA

Curso (*)	Código	Disciplina	Voluntária	Horários de monitoria
Odontologia	H313030	<b>Fundamentos de Anestesiologia e Clínica Cirúrgica</b> (antiga disciplina de Clínica Cirúrgica Odontológica I)	1	<b>Quartas-feiras: tarde (até às 19h)</b>
	H313033	<b>Clínica Odontológica II</b>	1	<b>Segundas-feiras: manhã Terças-feiras: tarde</b>
	H313034	<b>Clínica Cirúrgica Odontológica</b> (antiga disciplina de Clínica Cirúrgica Odontológica II)	1	<b>Segundas-feiras: manhã e tarde Quartas-feiras: manhã</b>

( \* ) A indicação do Curso refere-se onde a disciplina é ofertada, bem como, ao curso que o(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a). Sendo a disciplina ofertada para mais de um curso, os(as) alunos(as) dos cursos envolvidos poderão candidatar-se à(s) vaga(s), nos termos do presente edital.

## 3. CRONOGRAMA E PRAZOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	Das 12h do dia 08/07/2023 às 18h do dia 15/08/2023	<a href="#">INSCRIÇÕES</a> <a href="#">VAGAS REMANESCENTES MONITORIAS 2023/2 - Formulários Google</a>
Homologação das Inscrições	Dia 16/08/2023, a partir das 12h	Publicada em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Divulgação da Sala de Provas	Dia 16/08/2023, a partir das 12h	Publicada em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Prova Objetiva Presencial	Dia 18/08/2023, das 19h às 20h 30min	Sala a ser publicada em 16/08/2023 <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Publicação do Resultado Preliminar	Dia 21/08/2023, às 12h	Publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>
Recursos à Prova Online	Das 12h do dia 21/08/2023 às 12h do dia 22/08/2023	Exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:coperps@ucpel.edu.br">coperps@ucpel.edu.br</a>
Resultado dos recursos à Prova Online	Dia 23/08/2023, após as 12h	Será enviado para o e-mail institucional do(a) candidato(a) titular do(s) recurso(s)
Resultado Final	Dia 23/08/2023, após as 17h	Será publicado em <a href="https://ucpel.edu.br/editais">https://ucpel.edu.br/editais</a>

**(Continuação do item 3. CRONOGRAMA E PRAZOS)**

Entrega do Termo de Compromisso	De 23 a 25/08/2023	Exclusivamente para <a href="mailto:monitorias@ucpel.edu.br">monitorias@ucpel.edu.br</a>
Período da atividade de monitoria	De 28/08/2023 a 16/12/2023	.....
Preenchimento do formulário de efetividade do(a) monitor(a)	Coordenador(a)/Orientador(a), até o dia 15 de cada mês	Formulário de avaliação mensal
Entrega do Relatório Final	Coordenador(a)/Orientador(a) 16/12/2023	Impresso

**4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

**4.1. Prova Objetiva Presencial (obrigatória):** será realizada presencialmente, em sala a ser publicada em <http://ucpel.edu.br/editais>, sendo a nota mínima para aprovação é 7,0. Peso: 10,0.

**4.1.1.** Havendo uma ou mais questões anuladas, a(s) sua(s) pontuação(ões) será(ão) uniformemente distribuída(s) entre as questões que permanecerem válidas.

**4.2. Entrevista (opcional):** NENHUMA DISCIPLINA UTILIZARÁ ENTREVISTA.

**4.3. A nota final será a nota da própria prova objetiva.**

**4.4.** Havendo empate entre as notas finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate será realizado seguindo, pela ordem, os seguintes critérios de preferência:

- 1º) o(a) candidato(a) que houver cumprido o maior número de créditos acadêmicos em seu curso;
- 2º) o(a) candidato(a) com média final mais elevada na disciplina em que a monitoria será exercida;
- 3º) o(a) candidato(a) mais velho(a) em anos, meses e dias.

**5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

**5.1.** Para cada monitoria, o(a) monitor(a) deverá exercer 10 horas semanais de atividade.

**5.2.** O(A) bolsista deverá auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas.

**5.3.** Acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem.

**5.4.** Participar de atividades de pesquisa e de extensão.

**5.5.** Apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida.

**5.6.** Identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

**5.7.** Envio dos termos de compromissos no prazo e local estipulado no cronograma, item 4 (quatro) deste edital.



**5.8. O(A) candidato(a) selecionado(a) para o preenchimento de vaga de monitoria que não entregar o Termo de Compromisso até o prazo estabelecido perderá a vaga. Para o seu lugar, será convocado(a) o(a) suplente, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.**

**5.9. O Termo de Compromisso é o Anexo I do presente edital.**

**5.10.** Envio da cópia do cartão magnético que contenha o número da conta corrente no Banrisul (Conta Registro, Conta Corrente ou Conta Universitária), juntamente com o Termo de Compromisso.

**5.11.** Realizar a capacitação das atribuições de Monitor(a).

**5.12.** Entregar do Relatório Final.

## **6. É VEDADO AO(À) BOLSISTA**

**6.1.** Ministras aulas.

**6.2.** Participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação.

**6.3.** Responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a).

**6.4.** Adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a).

**6.5.** Acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

## **7. SÃO CAUSAS DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE MONITORIA**

**7.1.** Mostrar-se omissos(a) no desempenho de suas funções.

**7.2.** Ter praticado infração punível com pena disciplinar.

**7.3.** Solicitar, mediante documento, o seu desligamento.

**7.4.** Não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

## **8. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)/PROFESSOR(A)**

**8.1.** Acompanhar o trabalho dos(as) monitores(as).

**8.2.** Reunir-se, pelo menos quinzenalmente, com os(as) monitores(as) sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria.

**8.3.** Informar mensalmente a efetividade dos(as) monitores(as) para efeito de remuneração e/ou certificação através do **formulário eletrônico da avaliação dos(as) monitores(as)**, até o dia 15 de cada mês.

**8.4.** Ao encaminhar avaliação no formulário eletrônico, informar a carga horária relativa ao período avaliado.

**8.5.** Identificar eventuais desvios na execução do trabalho de monitoria e propor medidas corretivas.

**8.6.** Realizar a capacitação das atribuições do(a) Professor(a)/Orientador(a).



## 9. CERTIFICAÇÃO

**9.1.** O(A) monitor(a) que concluir 10 horas semanais de atividades exercidas receberá certificado com o registro da atividade.

**9.2.** Os(As) monitores(as) que não cumprirem a carga horária semanal, terão direito a somente um atestado de participação na monitoria.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Diante do não preenchimento das vagas oferecidas no presente edital, será facultada a abertura de novo processo seletivo.

**10.2.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou informações oficiais que vierem a ser publicados pela UCPEL em seus canais oficiais de comunicação.

**10.3.** Eventuais alterações/correções ao presente Edital, serão realizadas através de Aditivo e publicados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**10.4.** Outras informações sobre esse Processo Seletivo poderão ser obtidas pelos e-mails [coperps@ucpel.edu.br](mailto:coperps@ucpel.edu.br) e [monitorias@ucpel.edu.br](mailto:monitorias@ucpel.edu.br).

**10.5.** Situações imprevistas e casos omissos serão soberanamente resolvidos pelos(as) Diretores(as) de Centro ou Instituto, ouvida a Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.**

**Prof. Ezequiel Insaurregi Megiato**  
**Pró-Reitor Acadêmico**

**Prof. José Luis Silveira da Costa**  
**Presidente da COPERPS**



# ANEXO I

## TERMO DE COMPROMISSO MONITORIA 2023/2

Monitoria Remunerada ( )	Agência: _____	Conta corrente (*): _____
Monitoria Voluntária ( )		
Nome do(a) Monitor(a):		
CPF:	Data de nascimento:	
Chave (matrícula):	Curso:	
Curso da Disciplina:		
Nome da Disciplina:		
Professor(a) Responsável pela Disciplina:		

**\* Obrigatoriamente Banrisul – conta-corrente, conta-universitária ou conta-registro em nome do(a) aluno(a).**

Nos termos da Resolução nº 348/2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas o(a) aluno(a) acima qualificada firma o presente Termo de Compromisso ao Programa de Monitoria UCPEL, sob as seguintes condições:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS-UCPEL** - instituição de ensino superior, mantida pela Sociedade Pelotense de Assistência e Cultura - com sede em Pelotas na rua Félix da Cunha nº 412.

### REQUISITOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria está vinculado aos requisitos exigidos no **Edital Nº 051/2023 - PRAC-COPERPS/UCPEL**, instituição a qual o(a) estudante é aluno(a) matriculado(a) e frequenta regularmente curso de graduação da UCPEL. Ademais, está regulado pela Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas em seu inteiro teor.

### Ao(À) monitor(a) compete:

- I – auxiliar e participar, juntamente com o(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, no preparo e no desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem teóricas ou práticas;
- II – acompanhar, direta ou indiretamente, as atividades de ensino-aprendizagem;
- III – participar de atividades de pesquisa e de extensão;



IV – apresentar, ao(à) professor(a) responsável pelo componente curricular em que atuou, seu relato de experiência na monitoria desenvolvida;

V – identificar eventuais falhas na execução da monitoria e propor medidas corretivas ao(à) professor(a) orientador(a).

**Ao(À) monitor(a) é vedado:**

I – ministrar aulas;

II – participar da avaliação dos(as) alunos(as), elaborando, corrigindo e aplicando provas e/ou outros instrumentos de avaliação;

III – responsabilizar-se por tarefas ou documentos que, funcionalmente, sejam atribuídos ao(à) professor(a);

IV – adotar medidas ou condutas relativas ao funcionamento do componente curricular, sem a prévia autorização do(a) professor(a);

V – acumular funções de monitoria em mais de um componente curricular.

**Será desligado(a) do regime de monitoria o(a) monitor(a) que:**

I – mostrar-se omissos(a) no desempenho de suas funções;

II – houver praticado infração punível com pena disciplinar;

III – solicitar, mediante documento, o seu desligamento;

IV – não cumprir o Código de Ética da UCPEL.

**Eu, monitor(a) acima citado(a), aluno(a) regular do curso de graduação da Universidade Católica de Pelotas, comprometo-me em cumprir integralmente aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 348 de 22 de novembro de 2016, junto ao Programa de Monitoria e autorizo que, apurado débito de minha responsabilidade junto à UCPEL, quando do pagamento das parcelas, haja compensação de meu crédito com o débito apurado, para que extingam as obrigações até onde se compensarem.**

**Assim acorde, assino o presente termo, para que produza o seu efeito legal.**

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)